



O fim da Contribuição Sindical

Ação do Governo Temer pode acabar com o seu Sindicato

Como todos já tem conhecimento, a chamada Reforma Trabalhista, que tira direitos dos trabalhadores, foi aprovada.

Dentre os direitos que foram retirados, um dos mais defendidos pela mídia (especialmente explorado nacionalmente pela rádio Jovem Pan) foi o fim da contribuição sindical (conhecido como Imposto Sindical), que é o dia de serviço descontado em maio. Este desconto acabou!

Ao contrário do que se defende, pelo menos em nosso caso de Santana do Paraíso e da maioria dos Sindicatos Municipais, o imposto serve para manter financeiramente a entidade e não para que "o sindicato receba sem trabalhar" como a mídia comprada quer que você acredite.

Sem o imposto, muitos sindicatos pequenos como o nosso vão fechar as portas por não conseguirem se manter.

Eu pessoalmente tenho trabalhado bastante em formas de manter nosso

“tenho trabalhado bastante em formas de manter nosso sindicato, mas ainda não tenho certeza do que virá”

sindicato, mas ainda não tenho certeza do que virá. Algumas coisas já tenho como certas. Explico:

A legislação obriga o sindicato a ter advogado e contador. Obriga ainda a ter sede e telefone para que o trabalhador possa ter como contatar seus representantes.

Esta estrutura deveria ser mantida pela mensalidade sindical e pelo imposto sindical que agora acabou. Na prática o que ocorreu foi um corte na arrecadação, nada mais que isso.

Em Santana do Paraíso temos mais de 80% dos servidores filiados, o que nos dá esperança de que talvez não fechemos as portas.

Contudo, é certo que o brinde de fim de ano não será mais possível, uma vez

que era comprado com o dinheiro do imposto sindical.

Outro benefício que não deverá permanecer será o das camisas. Neste ano, com muito esforço, conseguiremos manter este brinde, mas informo, com tristeza, que talvez será o último.

Outra afirmação que posso fazer é: com novas filiações, conseguiremos continuar a todo vapor, mas, ao contrário, se houver desfiliações, certamente sucumbiremos.

Somos conhecidos como o Sindicato mais atuante da região e isso só é possível porque enfrentamos juntos (sindicato e servidores) tudo que vem contra nós! Sempre que o servidor precisa, o Sindicato luta! Chegou a hora do servidor lutar pelo seu Sindicato!

Vamos, firmes, sempre!

Abraços

Ricardo Verde

Presidente do Sindsesp

Mudança na forma de trabalhar

A Constituição Federal de 1988, no artigo 8º, inciso III declara:

"Ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas."

Isso quer dizer que o Sindicato representa os servidores administrativamente individualmente, administrativamente coletivamente, judicialmente individualmente e judicialmente coletivamente.

Alguns exemplos:

1. Quando pede uma mudança de nível para um cargo ou quando negocia o reajuste anual, representa administrativamente coletivamente

(filiados e não-filiados).

2. Quando entra com ação na Justiça para exigir o cumprimento de um direito (como a licença luto ou a progressão horizontal) representa judicialmente coletivamente.

3. Quando entra com ação de cobrança de vale-transporte, ou

mandado de segurança para posse, representa judicialmente individualmente.

4. Quando intervém junto ao Executivo ou Legislativo para corrigir um pagamento, um adicional, uma transferência, efetivar uma remoção, etc..., representa administrativamente individualmente.

Com o fim do Imposto Sindical, a direção do Sindsesp está repensando sua atuação. Agora, não existe mais nenhum tipo de contribuição que o não filiado possa repassar ao Sindicato pela sua atuação, também não é justo que a direção do Sindicato use de toda estrutura financiada pelos filiados para atender quem não paga nada.

É o mais justo.



Documentos para ações judiciais

O Sindsesp chama todos os filiados dos seguintes cargos para trazerem documentos para entrarmos na justiça pelos motivos:

Motoristas e Vigias-

Cobrança das horas-extras não pagas

Agentes Comunitários de Saúde -
Adicional de insalubridade

Documentos necessários:

- Identidade original
- CPF original
- ou CNH
- Comprovante de Endereço atual
- Ficha Financeira dos últimos 5 anos

Para os motoristas e vigias também é

necessária a cópia das folhas de ponto dos últimos 5 anos.

Para conseguir as folhas de ponto, basta solicitar por escrito no RH que tem 5 dias para fornecer os documentos conforme Lei Orgânica artigo 53, parágrafo 6, alínea b.

O Sindicato não fica com nenhum documento original.

Os documentos serão escaneados e devolvidos ao servidor.

Esclarecemos que quem não quiser ajuizar a ação com os advogados do Sindicato podem nos procurar para que possamos passar todas as informações ao advogado de sua preferência a fim de garantir seu direito.



Assédio Moral?



DENUNCIE
3251-6191

Juntos somos mais fortes!

